Rubiataba
PREFEITURA

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO

O **MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.382.836/0001-23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 1.841/2022 e demais legislações pertinentes, bem como das exigências estabelecidas neste edital.

Data da sessão: 28/10/2026

Horário: 08h 00min

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
PRAZO PARA ENTREGA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: 20 (vinte) dias corridos.
Esta Licitação possui itens exclusivos para ME/EPP.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade Superior e propor a homologação.
O Edital estará disponível gratuitamente na página e **https://www.rubiataba.go.gov.br** e no endereço eletrônico**www.portaldecompraspublicas.com.br**.

1. DO OBJETO

1.1. SOLICITAÇAO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE RUBIATABA, FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA/GO, conforme quantidades e especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BENEFÍCIO ME/EPP
1	ADESIVO COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO DESCRIÇÃO: ADESIVO COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO À BASE DE CIANOACRILATO, PESO MÍNIMO 20G. QUE POSSUA VISCOSIDADE MÉDIA, SECURA RÁPIDA EM MÉDIA DE 10 A 15 SEGUNDOS, QUE POSSA SER USADO EM DIVERSOS MATERIAIS. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE APRESENTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E A AVALIAÇÃO DO CUSTO SERÁ POR VOLUME.	UN	270	R$ 19,41	R$ 5.239,35	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
2	AGENDA ESPIRAL DIÁRIA ANO VIGENTE; CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: DADOS PESSOAIS; CALENDÁRIOS; FERIADOS; PLANEJAMENTO MENSAL A CADA INÍCIO DE MÊS; 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO; ANOTAÇÕES; PLANEJAMENTO; FITILHO MARCADOR; ÍNDICE TELEFÔNICO; MEDIDAS APROXIMADAS DE 14X20CM; EM PAPEL OFF SET 63 GR/M²; CAPA DURA; EM ESPIRAL DIÁRIA .	UN	50	R$ 29,65	R$ 1.482,34	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
3	AGENDA ESPIRAL DIÁRIA DO ANO VIGENTE OU DO PRÓXIMO ANO; CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: DADOS PESSOAIS; CALENDÁRIOS; FERIADOS; PLANEJAMENTO MENSAL A CADA INÍCIO DE MÊS; 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO; ANOTAÇÕES; PLANEJAMENTO; FITILHO MARCADOR; ÍNDICE TELEFÔNICO; MEDIDAS APROXIMADAS DE 14X20CM; EM	UN	70	R$ 31,34	R$ 2.193,57	EXCLUSIVO PARA ME/EPP

	PAPEL OFF SET 63 GR/M²; CAPA DURA; EM ESPIRAL DIÁRIA .					
4	AGENDA ESPIRAL DIÁRIA ANO VIGENTE CAPA DURA, ESPIRAL COLORIDO, FOLHAS PAUTADAS DECORADAS, FORMATO: 117MM X 164MM, GRAMATURA: 63 G/M	UN	15	R$ 30,04	R$ 450,60	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
5	AGENDA ESPIRAL DIÁRIA ANO VIGENTE CAPA DURA, ESPIRAL COLORIDO, FOLHAS PAUTADAS DECORADAS, FORMATO: 117MM X 164MM, GRAMATURA: 63 G/M	UN	20	R$ 28,93	R$ 578,67	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
6	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, 100 FOLHAS REMOVÍVEIS, SEM PAUTAS, MEDINDO 38MM X 51MM	UN	150	R$ 8,38	R$ 1.256,25	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
7	ALFINETE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	110	R$ 8,01	R$ 881,10	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
8	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA.	UN	150	R$ 8,01	R$ 1.202,10	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
9	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA.	UN	80	R$ 7,10	R$ 567,60	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
10	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO, BASE EM FELTRO 100% LÃ (MACIO E RESISTENTE), COM PEGADOR, CORPO FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS: 55 MM DE LARGURA, 145 MM DE COMPRIMENTO, 30 MM DE ALTURA, ÓTIMA APAGABILIDADE. DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	1013	R$ 8,13	R$ 8.235,69	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
11	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO COM DEPÓSITO, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE	UN	3130	R$ 4,83	R$ 15.117,90	EXCLUSIVO PARA ME/EPP

	FIO DE CORTE E ÓTIMA APONTABILIDADE					
12	PASTA ABA ELAST. 4 CM	UN	135	R$ 6,73	R$ 909,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
13	ETIQUETAS ADESIVAS, TAMANHO 38,1 X 99,0MM, NA COR BRANCA, CAIXA COM 25 FOLHAS EM FORMATO A4, COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA, APLICAÇÃO EM IMPRESSORAS INKJET E LASER. CAIXA COM 20 FOLHAS.	CX	166	R$ 32,68	R$ 5.425,11	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
14	APONTADOR PARA LÁPIS SIMPLES SEM DEPÓSITO, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE E ÓTIMA APONTABILIDADE.	UN	90	R$ 2,90	R$ 261,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
15	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, BASE PLASTICA NA COR PRETO COM COMPARTIMENTOS PARA DOIS PINCEIS	UN	10	R$ 6,26	R$ 62,63	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
16	APARADOR DE CHUTES PARA MUAY THAI- UMA UNIDADE DE APARADOR DE CHUTES;DIMENSÕES: 50 CM X 26 CM X 10 CM;COR: VERMELHO E PRETO; MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, NA QUAL GARANTE MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO, POIS NÃO SE DESFAZ COM O TEMPO E NEM COM OS IMPACTOS;ENCHIMENTO COM ESPUMA E PLACAS DE EVA, ENCHIMENTO DE GRANDE DENSIDADE, DIMINUINDO O IMPACTO OCASIONADO;FECHAMENTO EM COSTURA E CADARÇO;APOIO PARA ANTEBRAÇOS E PULSOS COM FITAS ADERENTES - VELCRO - DE ALTA DURABILIDADE, E QUE NÃO SE DESGASTAM FACILMENTE.	UN	60	R$ 355,30	R$ 21.318,15	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
17	BANDEIRA BRASIL , EM TECIDO 100% POLIESTER, MEDINDO 1,15 X1,65 MT.	UN	18	R$ 26,80	R$ 482,36	EXCLUSIVO PARA ME/EPP

18	BANDEIRA DO BRASIL GIGANTE EM TECIDO 100% POLIÉSTER 2,70M X 1,80M PARA MASTRO.	UN	10	R$ 206,33	R$ 2.063,33	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
19	BARBANTE 6 FIOS 400 GRAMAS, CONFECCIONANDO EM 100% ALGODÃO 4X8, O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO, SUA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRA, MARCA, GRAMATURA E CNPJ DO FABRICANTE	RL	290	R$ 28,46	R$ 8.252,68	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
20	BANDEIRA DO ESTADO DE GOIAS EM TECIDO 100% POLIESTER, MEDINDO 1,15 X1,65 MT.	UN	15	R$ 120,36	R$ 1.805,45	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
21	BARBANTE 8 FIOS 400 GRAMAS, CONFECCIONANDO EM 100% ALGODÃO 4X8, O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO, SUA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRA, MARCA, GRAMATURA E CNPJ DO FABRICANTE	RL	230	R$ 27,31	R$ 6.281,55	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
22	BAMBOLE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLITILENO, COM APROXIMADAMENTE 80 CM DE DIÂMETRO.	UN	100	R$ 22,78	R$ 2.278,25	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
23	BANDEIRA DO ESTADO DE GOIAS GIGANTE EM TECIDO 100% POLIESTER, 2,70M X 1,80M PARA MASTRO.	UN	10	R$ 229,44	R$ 2.294,40	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
24	TROFEU PARA CAMPEAO (APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA, SENDO 10 CM DE BASE E 30 CM DE ESTATUETA A E 15 CM DE LARGURA) EM POLÍMERO, COM ESTATUETA RECAMBIAVEL SOBRE A TAÇA, COR DOURADA, BASE NA COR PRETA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UN	20	R$ 225,29	R$ 4.505,87	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
25	BARBANTE N° 6 ROLO DE 1 KG, COR CRU, CONFECCIONANDO EM 100% ALGODÃO 4X8, O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO, SUA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRA, MARCA, GRAMATURA E CNPJ DO FABRICANTE.	RL	145	R$ 50,88	R$ 7.377,80	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
26	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE RUBIATABA GIGANTE EM TECIDO 100% POLIESTER, 2,70M X 1,80M PARA MASTRO.	UN	10	R$ 343,73	R$ 3.437,30	EXCLUSIVO PARA ME/EPP

27	BARBANTE N° 6 ROLOS DE 1 KG, CORES VARIADAS, CONFECCIONANDO EM 100% ALGODÃO 4X8, O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO, SUA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRA, MARCA, GRAMATURA E CNPJ DO FABRICANTE	RL	140	R$ 35,54	R$ 4.975,04	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
28	TROFEU PARA CAMPEÃO (APROXIMADAMENTE 50 CM DE ALTURA, SENDO 15 CM DE BASE E 35 CM DE ESTATUETA A E 20 CM DE LARGURA) EM POLIMERO, COM ESTATUETA RECAMBIAVEL SOBRE A TAÇA, COR DOURADA, BASE NA COR PRETA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UN	20	R$ 115,26	R$ 2.305,10	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
29	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE RUBIATABA EM TECIDO 100% POLIESTER, MEDINDO 1,15 X1,65 MT.	UN	15	R$ 266,00	R$ 3.989,95	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
30	BASTAO COLA QUENTE, FINO, 7MM, TRANSPARENTE - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PT	370	R$ 9,28	R$ 3.433,60	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
31	BASTAO COLA QUENTE, GROSSO, 11MM, TRANSPARENTE - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PT	390	R$ 37,42	R$ 14.595,36	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
32	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, 100 FOLHAS REMOVÍVEIS, SEM PAUTAS, MEDINDO 76MM X 76MM.	UN	100	R$ 7,05	R$ 704,50	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
33	BARBANTE AMARELO Nº06. Composição: 85% Algodão no mínimo. Em embalagens de 1,8kg.	UN	80	R$ 48,95	R$ 3.915,80	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
34	BARBANTE LARANJA Nº06. Composição: 85% Algodão no mínimo. Em embalagens de 1,8kg.	UN	80	R$ 53,04	R$ 4.243,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
35	BLOCO P/ RECADO C/ 4 UNIDADES TAM. 38X50MM COM 100 FOLHAS (AUTO-ADESIVO)	PT	1310	R$ 10,50	R$ 13.749,76	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
36	BLOCO PARA BINGO, COM 100 FOLHAS, MEDINDO 10X11X12.	UN	4350	R$ 5,50	R$ 23.933,70	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
37	BARBANTE MARROM Nº06. Composição: 85% Algodão no mínimo. Em embalagens de 1,8kg.	UN	80	R$ 37,98	R$ 3.038,40	EXCLUSIVO PARA ME/EPP

38	BARBANTE MESCLADO LILÁS Nº06. Composição: 85% Algodão no mínimo. Em embalagens de 1,8kg.	UN	80	R$ 43,69	R$ 3.495,20	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
39	BOBINA PARA PLOTTER, 610MMX50M, 90G OFFSET (2"DIAM.INTERNO).	UN	10	R$ 100,75	R$ 1.007,50	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
40	BOLA DE ISOPOR GRANDE 100MM	UN	30	R$ 4,70	R$ 141,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
41	BARBANTE MESCLADO VERDE Nº06. Composição: 85% Algodão no mínimo. Em embalagens de 1,8kg.	UN	80	R$ 42,49	R$ 3.399,40	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
42	BOLA DE ISOPOR GRANDE 75MM	UN	30	R$ 2,54	R$ 76,20	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
43	BORRACHA BICOLOR, APAGAR TINTA E LÁPIS, AZUL (MAIS ABRASIVA, EXIGE UMA ALTA PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE O PAPEL OU BORRE AO INVÉS DE APAGAR). INDICADA PARA APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA, VERMELHA (APLICÁVEL PARA GRAFITE). DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	135	R$ 1,00	R$ 135,34	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
44	BOLA DE ISOPOR MEDIA 50MM	UN	30	R$ 0,84	R$ 25,13	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
45	BARBANTE CRU Nº06. Composição: 85% Algodão no mínimo. Em embalagens de 1,8kg.	UN	10	R$ 42,49	R$ 424,93	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
46	BARBANTE MESCLADO VERMELHO Nº06. Composição: 85% Algodão no mínimo. Em embalagens de 1,8kg.	UN	80	R$ 42,49	R$ 3.399,40	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
47	BORRACHA BRANCA Nº 40 MACIA E FLEXÍVEL, APAGA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE SEM BORRAR O PAPEL. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UN	5380	R$ 1,57	R$ 8.419,70	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
48	BOLA DE ISOPOR PEQUENA 35MM	UN	30	R$ 0,56	R$ 16,65	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
49	CADERNO BROCHURA, PAUTADO, COM MARGEM, 3 GRAMPOS FOLHA BRANCA, 48 FLS, PAPEL OFF SET, FORMATO 200 MM X 275 MM	UN	3200	R$ 7,13	R$ 22.816,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP

50	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS, TAMANHO 70 X 90 CM, ROLO COM 50 FOLHAS.	RL	60	R$ 132,67	R$ 7.960,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
51	CADERNO BROCHURA, PAUTADO, COM MARGEM, 3 GRAMPOS FOLHA BRANCA, 96 FLS, PAPEL OFF SET, FORMATO 200 MM X 275 MM	UN	3330	R$ 8,86	R$ 29.487,15	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
52	BARBANTE ROSA Nº06. Composição: 85% Algodão no mínimo. Em embalagens de 1,8kg.	UN	80	R$ 52,97	R$ 4.237,86	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
53	CADERNO PROTOCOLO; MEDINDO 160X220MM ; REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLÁSTIFICADO, PESANDO 80 G/M2; COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS; EM PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.	UN	90	R$ 21,97	R$ 1.976,85	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
54	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA - 200 FLS; 10 MATÉRIAS, 200 X 275 MM,	UN	30	R$ 22,55	R$ 676,58	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
55	BARBANTE VERDE Nº06. Composição: 85% Algodão no mínimo. Em embalagens de 1,8kg.	UN	80	R$ 47,03	R$ 3.762,20	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
56	CADERNO BROCHURA 1/4 PAUTADO, COM MARGEM, FOLHA BRANCA, 48 FLS, PAPEL OFF SET, FORMATO 140MM X 200MM.	UN	5250	R$ 5,76	R$ 30.240,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
57	BARBANTE VERMELHO Nº06. Composição: 85% Algodão no mínimo. Em embalagens de 1,8kg.	UN	80	R$ 46,30	R$ 3.704,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
58	CADERNO BROCHURA 1/4 PAUTADO, COM MARGEM, FOLHA BRANCA, 96 FLS, PAPEL OFF SET, FORMATO 144X 202MM.	UN	5180	R$ 6,79	R$ 35.155,11	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
59	CAIXA ARQUIVO 250X130X350 AMARELA	UN	270	R$ 8,26	R$ 2.229,31	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
60	CAIXA ARQUIVO 250X130X350 BRANCA	UN	440	R$ 9,33	R$ 4.103,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
61	CAIXA ARQUIVO 250X130X350 CINZA	UN	240	R$ 8,66	R$ 2.079,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
62	CAIXA ARQUIVO 250X130X350 VERDE	UN	135	R$ 8,44	R$ 1.139,85	EXCLUSIVO PARA ME/EPP

63	CAIXA ARQUIVO 250X130X350 VERMELHA	UN	300	R$ 7,67	R$ 2.301,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
64	CAIXA ARQUIVO MORTO OFICIO PLASTICA PESO 0125 KG DIMENSÕES 360 X 130 X 240 MM ESPESSURA 2 GRAMATURA 320 G/M²	UN	780	R$ 7,09	R$ 5.528,25	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
65	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, COM 04 OPERAÇÕES, COM MEMÓRIA, TECLA PERCENTUAL, TECLA CE, MED. APROXIMADAMENTE 14 X 13CM.	UN	120	R$ 55,73	R$ 6.688,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
66	BOLA BEACH TENNIS - BOLA FLEXIVEL E PRECISA PRA TREINOS, BORRACHA MACIA E FELTRO	UN	20	R$ 23,33	R$ 466,60	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
67	BOLA DE BASQUETE CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 75 CM A 78 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 600 E 650 GRAMAS, MATRIZADA, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	UN	2	R$ 158,97	R$ 317,95	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
68	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, INVÓLUCRO TRANSPARENTE, COM RESPIRO PONTA FINA	UN	8020	R$ 1,01	R$ 8.073,73	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
69	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, INVÓLUCRO TRANSPARENTE, COM RESPIRO PONTA GROSSA	UN	3950	R$ 1,65	R$ 6.504,47	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
70	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 68 CM A 70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 450 GRAMAS, PRESSÃO (LBS) 9-10 LBS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COSTURADA, CONFECCIONADA EM PVC, MIOLO	UN	5	R$ 195,01	R$ 975,04	EXCLUSIVO PARA ME/EPP

	REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.					
71	BOLA DE FUTSAL, COM 62 CM A 64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 400 E 440 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, CONFECCIONADA EM PU, SEM COSTURA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	UN	3	R$ 215,83	R$ 647,48	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
72	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA PRETA, INVÓLUCRO TRANSPARENTE, COM RESPIRO PONTA FINA	UN	3950	R$ 3,32	R$ 13.123,88	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
73	CANETA HIDROCOR (HIDROGRÁFICA) 12 CORES, RESISTENTE PONTA POROSA, COM TAMPA NA MESMA COR ANTIASFIXIANTE, COMPOSIÇÃO: PONTA DE NYLON, RESINAS PLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, LAVÁVEL. EMBALADA EM ESTOJO DE PVC TRANSPARENTE	UN	150	R$ 19,33	R$ 2.899,50	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
74	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA VERMELHA, INVÓLUCRO TRANSPARENTE, COM RESPIRO PONTA FINA.	UN	3450	R$ 1,15	R$ 3.967,50	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
75	CANETA MARCA TEXTO COM TINTA FLUORESCENTE DE ALTA DURABILIDADE, PONTA CHANFRADA. CORES VARIADAS COM 12 UNIDADES. DE PRIMEIRA QUALIDADE	CX	801	R$ 21,24	R$ 17.013,24	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
76	CARIMBO; NUMERADOR AUTOMÁTICO N° 30; SEQUENCIAL DE SEIS DIGITOS COM ALGARISMOS DE NO MÍNIMO 4MM DE ALTURA, AUTO-TINTAGEM EM ALMOFADA IMPREGNADA COM SUPORTE; PLACA DE 20MM X 30MM (APROXIMADAMENTE); COR PRETO; ALMOFADA DE 25X35MM (APROXIMADAMENTE), ESTRUTURA EM AÇO, CABO REVESTIDO EM	UN	10	R$ 163,57	R$ 1.635,73	EXCLUSIVO PARA ME/EPP

	PLÁSTICO, PESO APROXIMADO DE 330G.					
77	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, COR PRETA, TAMANHO A4, DIMENSÕES 210 X 297 mm. PACOTE 100 UNIDADES.	PT	340	R$ 118,63	R$ 40.335,32	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
78	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, COR TRANSPARENTE, TAMANHO A4, DIMENSÕES 210 X 297 mm.PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	340	R$ 57,50	R$ 19.550,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
79	CLIPS 2/0 EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA CONTENDO 100 UNID.	CX	700	R$ 5,83	R$ 4.083,31	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
80	CARTOLINA AM. GR. 180G/M2 50X66CM PCT C/100 FLS . CORES VARIADAS	PT	400	R$ 146,97	R$ 58.786,68	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
81	CLIPS 4/0 CX C/ 50 UN. EM ARAME GALVANIZADO	CX	605	R$ 5,80	R$ 3.507,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
82	BOLA DE VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM PU COM TECNOLOGIA TERMOTEC, MATRIZADA, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM AIRBILITY, COM 66 CM A 68 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 260 E 280 GRAMAS, COM MIOLO DE SLIPE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM 18 GOMOS COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	UN	10	R$ 186,63	R$ 1.866,33	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
83	CARTOLINAS 50 X 66 CM - GM/2. CORES VARIADAS	UN	230	R$ 1,28	R$ 295,32	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
84	BOLAS DE PEBOLIM TOTÓ PESADA. BOLINHAS DE ALTA DENSIDADE PARA JOGAR COM MAIOR PRECISÃO E DEIXAR AS PARTIDAS MUITO MAIS ELETRIZANTES. ESPECIFICAÇÕES: COR: BRANCA TAMANHO APROX: 38MM PESO POR UNIDADE: 40G MATERIAL: POLIPROPILENO	UN	20	R$ 14,49	R$ 289,73	EXCLUSIVO PARA ME/EPP

85	CLIPS 6/0 CAIXA C/ 50 UN. EM ARAME GALVANIZADO	CX	750	R$ 5,56	R$ 4.167,53	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
86	BOLAS DE TÊNIS DE MESA - MATERIAL: POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE - TAMANHO: 40 MM	UN	20	R$ 5,35	R$ 107,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
87	CLIPS 8/0 CAIXA C/ 25 UN. EM ARAME GALVANIZADO	CX	590	R$ 8,16	R$ 4.812,93	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
88	COLA BRANCA 1000 GRAMAS A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, NÃO TOXICA E LAVÁVEL.FRASCO COM BICO DOSADOR. IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES E DE ARTESANATO. COLA PAPEL, PAPELÃO, COURO, MADEIRA, CORTIÇA.	UN	330	R$ 14,96	R$ 4.935,15	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
89	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLAS COM BICO - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO DUBLE ACTION, ACOMPANHA 2 (DUAS) AGULHAS.	UN	2	R$ 74,32	R$ 148,64	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
90	COLA BRANCA 90 GRAMAS A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, NÃO TOXICA E LAVÁVEL.FRASCO COM BICO DOSADOR. IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES E DE ARTESANATO. COLA PAPEL, PAPELÃO, COURO, MADEIRA, CORTIÇA.	UN	1180	R$ 2,89	R$ 3.410,20	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
91	COLA COMPOSIÇÃO SILICONE 100% TRANSPARENTE. APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE BASTÃO, COM ESPESSURA DE 10,4MM, MEDINDO 300MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG	PT	150	R$ 77,01	R$ 11.550,75	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
92	COLA EM BASTÃO, TUBO PLASTICO COM BASE GIRATÓRIA, APLICAÇÃO EM PAPEL, SECAGEM RÁPIDA, 8g, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	UN	130	R$ 3,86	R$ 501,15	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
93	ETIQUETAS ADESIVAS A 4- 1 ETIQUETA/FOLHA, 216mm X 279,4mm, EMBALAGEM NCOM 100 ETIQUETAS.	UN	200	R$ 65,79	R$ 13.158,40	EXCLUSIVO PARA ME/EPP

94	COLA GLITTER 35 GRAMAS, LAVÁVEL, NÃO TOXICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 6 UNIDADES.	UN	110	R$ 16,18	R$ 1.779,44	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
95	COLA COLORIDA, EMBALAGEM COM 6 CORES, TUBOS DE 23G CADA, COM BICO APLICADOR E CORES COM BRILHO INTENSO. COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	CX	17	R$ 15,41	R$ 261,89	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
96	COLA INSTANTANEA PARA E.V.A- DE FÁCIL ADERÊNCIA EM DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, COMO EVA, MADEIRA, PAPEL, PAPELÃO, CORTIÇA, COURO, CERÂMICA, PLÁSTICOS... CAIXA CONTENDO 12UN DE 20GR.	CX	360	R$ 11,18	R$ 4.024,80	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
97	COLCHETE DE FIXAÇÃO PARA PAPEL, COM CABEÇA REDONDA, REFORÇADO, AÇO METÁLICO BAIXO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, Nº 14, CAIXA COM 72 UND.	CX	7	R$ 26,60	R$ 186,20	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
98	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 8,50 M, LARGURA 4,20 MM, APLICAÇÃO APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA	UN	340	R$ 6,93	R$ 2.355,35	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
99	COLA DE EVA E ISOPOR COLA PARA ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, FRASCO DE 90 GRAMAS, COM BICO APLICADOR.	UN	255	R$ 9,96	R$ 2.540,44	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
100	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, 18 ML, QUANTIDADE: 12 UNIDADES	CX	58	R$ 46,59	R$ 2.702,22	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
101	ENVELOPE - COMERCIAL, BRANCO, 114X162MM. CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	30	R$ 113,53	R$ 3.405,90	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
102	ENVELOPE - SACO, KRAFT, NATURAL (PARDO), 176X250MM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	100	R$ 76,34	R$ 7.634,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
103	COLCHETE DE FIXAÇÃO PARA PAPEL, COM CABEÇA REDONDA, REFORÇADO, AÇO METÁLICO BAIXO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, Nº 15, CAIXA COM 72 UND.	CX	57	R$ 21,88	R$ 1.246,88	EXCLUSIVO PARA ME/EPP

104	ENVELOPE - SACO, KRAFT, OURO (AMARELO), 260X360MM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	650	R$ 85,60	R$ 55.640,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
105	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 50 FOLHAS, EM PVC COR PRETA, DIÂMETRO 09mm. PACOTE 50 UNIDADES.	PT	150	R$ 52,54	R$ 7.881,50	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
106	ESTILETE COM CABO EM POLIPROPILENO, LAMINA DE AÇO CARBONO E MEDINDO 18 MM	UN	170	R$ 11,83	R$ 2.011,66	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
107	GRAMPEADOR DE PAPEL PEQUENO(40 FOLHAS)-UTILIZA PADRÃO DE GRAMPOS 26/6. COM CORPO EM AÇO ESCOVADO E ESTRUTURA METÁLICA NA COR PRATA. BASE EMBORRACHADA. BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA INJEÇÃO DE GRAMPOS NA PARTE TRASEIRA . ABASTECIMENTO DOS GRAMPOS NA PARTE FRONTAL. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 40(QUARENTA) FOLHAS. TAMANHO MÍNIMO DE 18CM X 4CM X 6,5CM.	UN	200	R$ 50,67	R$ 10.133,34	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
108	ENVELOPE - SACO KRFT NATURA PARDO 370X450 CAIXA COM 250 UNIDADES	UN	110	R$ 74,27	R$ 8.169,70	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
109	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL INOXIDÁVEL, TIPO ESPATULA	UN	180	R$ 2,14	R$ 384,75	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
110	FITA ADESIVA (DUREX) TRANSPARENTE 12MM X 50M POLISIL	UN	200	R$ 4,48	R$ 896,50	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
111	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	UN	870	R$ 8,26	R$ 7.184,46	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
112	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	UN	675	R$ 19,60	R$ 13.230,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
113	ENVELOPES 240x340CM SACO, KRAFT, NATURAL PARDO C 250	CX	230	R$ 92,35	R$ 21.239,93	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
114	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 100 FOLHAS, EM PVC COR PRETA, DIÂMETRO 17mm. PACOTE 50 UNIDADES.	PT	220	R$ 23,06	R$ 5.073,75	EXCLUSIVO PARA ME/EPP

115	FITA DE SINALIZAÇÃO, EM POLIETILENO, ZEBRADA PRETA E AMARELA, ROLO DE 70 MM X 200 M.	UN	140	R$ 12,93	R$ 1.810,55	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
116	FITA DUPLA FACE, FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, MEDINDO 19mmX30m	UN	747	R$ 15,08	R$ 11.267,23	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
117	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 200 FOLHAS, EM PVC COR PRETA, DIÂMETRO 29mm. PACOTE 50 UNIDADES.	PT	70	R$ 41,17	R$ 2.881,55	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
118	FITA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, MEDINDO 45MM X 50M, PARA FECHAMENTO DE CAIXAS DE PAPELÃO, EM FILME DE BOPP (POLIPROPILEN BIORIENTADO), COM ADESIVO HOT MELT,	RL	820	R$ 7,85	R$ 6.434,95	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
119	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 25 FOLHAS, EM PVC COR PRETA, DIÂMETRO 07mm. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PT	70	R$ 27,82	R$ 1.947,58	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
120	FITILHO POLIÉSTER DECORAÇÃO 5MM X 10M .	RL	460	R$ 12,59	R$ 5.791,40	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
121	FOLHA DE E.V.A, PRODUTO, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL C/ TEXTURA HOMOGÊNEA, MED 600 X 450 X 2 MM C/ 10 UNID. CORES VARIADAS.	PT	3450	R$ 26,50	R$ 91.425,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
122	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 75 FOLHAS, EM PVC COR PRETA, DIÂMETRO 12mm. PACOTE 50 UNIDADES.	PT	40	R$ 19,84	R$ 793,50	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
123	FOLHA EM E.V.A GLITTER BROCADO 40CM X 60CM X 2MM, CORES VARIADAS	UN	5700	R$ 6,33	R$ 36.081,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
124	GRAFITE PARA LAPISEIRA DE 0,7mm, TUBOS COM 12 MINAS.	UN	30	R$ 4,64	R$ 139,28	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
125	ETIQUETA INK-JET + LASER CARTA 215,9 X 279,4MM 6185 CX C/100 FLS	CX	40	R$ 69,26	R$ 2.770,40	EXCLUSIVO PARA ME/EPP

126	GRAMPEADOR DE MESA ATÉ 40 FOLHAS SEM EXTRATOR - C-15-GRAMPEIA: 25/40 FOLHAS, GRAMPO 23/6. 23/8. 24/8 E 26/6, APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO E CORPO EM AÇO ESCOVADO, DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA, BASE DE BORRACHA PARA NÃO DESLIZAR, COMPRIMENTO: 18 CM, LARGURA: 4 CM, ALTURA: 6.5 CM.	UN	30	R$ 79,38	R$ 2.381,50	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
127	PAPEL DIPLOMATA-COLORIDO-PAPEL DIPLOMATA-PAPEL ESPECIAL IDEAL PARA CONVITES, CERTIFICADOS , CARTÕES, FOLDERS E IMPRESSÕES EM GERAL. A 4 210 X 297 MM 180 G/M². PACOTE COM 50 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PC	500	R$ 33,64	R$ 16.821,65	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
128	GRAMPEADOR METÁLICO – LONGO ALCANCE. BASE EMBORRACHADA. UTILIZA DUAS BARRAS DE 100 GRAMPOS 26/6 POR CARGA. CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO DE ATE 25 FOLHAS	UN	90	R$ 34,04	R$ 3.063,30	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
129	PAPEL DIPLOMATA-PAPEL ESPECIAL IDEAL PARA CONVITES, CERTIFICADOS , CARTÕES, FOLDERS E IMPRESSÕES EM GERAL. A 4 210 X 297 MM 180 G/M². PACOTE COM 50 FOLHAS, COR BRANCO.	PC	1000	R$ 35,87	R$ 35.866,70	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
130	GRAMPEADOR METÁLICO – LONGO ALCANCE. BASE EMBORRACHADA. UTILIZA GRAMPOS 9/10, 9/14, 23/13. CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO DE ATE 100 FOLHAS	UN	55	R$ 103,30	R$ 5.681,23	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
131	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO- PARA IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, ALTA RESOLUÇÃO, A 4, 130 G, PCT COM 50 FOLHAS.	PC	300	R$ 43,15	R$ 12.944,25	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
132	GRAMPEADOR TIPO ALICATE EM METAL COM CABO EMBORRACHADO, MED. APROX. 20CM, AÇÃO AUTOMÁTICA, TRILHO FIXO, COM MECANISMO ANTI-JAM, PARA GRAMPOS 26/6, PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS	UN	55	R$ 27,08	R$ 1.489,26	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
133	GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 26/6. CAIXA COM 1000 GRAMPOS 1000	CX	541	R$ 4,54	R$ 2.456,14	EXCLUSIVO PARA ME/EPP

134	PAPEL KRAFT 80G BOBINA 80CM X 140M	RL	100	R$ 142,32	R$ 14.231,50	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
135	GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 9/10, 9/14, 23/13 CAIXA COM 5000 GRAMPOS	CX	45	R$ 35,54	R$ 1.599,08	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
136	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO-75 GRAMAS, 210X297 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS, PACOTE COM 4 CORES(VERDE, VERMELHO, AZUL, ROSA).	UN	100	R$ 30,03	R$ 3.003,33	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
137	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/28 A 23/10, CAPACIDADE DE GRAMPEAR 200 FOLHAS. CAIXA COM 1000 GRAMPOS	CX	80	R$ 12,95	R$ 1.036,26	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
138	PAPEL TIPO COLOR SET A 4- CORES VARIADAS, CRIATIVO, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PC	100	R$ 20,61	R$ 2.060,67	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
139	GRAMPO TRILHO PLASTICO 80 MM PARA 250 FOLHAS, PACOTES COM 50 UNIDADES.	PT	580	R$ 21,02	R$ 12.188,70	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
140	GRAMPO TRILHO PLASTICO 80 MM PARA 600 FOLHAS, PACOTES COM 50 UNIDADES	PT	55	R$ 28,77	R$ 1.582,53	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
141	COLA DE CONTATO- MULTIUSO, INDICADO PARA COLAGEM EM TAPEÇARIA EM GERAL, TECIDO, FIBRA NATURAL COURO, BORRACHA, EVA, MADEIRA E DIVERSOS PLÁSTICOS. PESO LÍQUIDO 75GR.	UN	520	R$ 10,53	R$ 5.475,60	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
142	LÁPIS BORRACHA - COMPOSIÇÃO: ECOLÁPIS E BORRACHA. CORPO AMARELO. DIMENSÕES: ALTURA:17,50 CENTIMETROS LARGURA:7,00 MILIMETROS PROFUNDIDADE:7,00 MILIMETROS PESO:10,00 GRAMAS.	UN	60	R$ 4,82	R$ 289,35	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
143	LÁPIS PRETO, N°2, CILÍNDRICO, MEDINDO DE 16,0 CM A 17,5 CM, APONTADO, CORPO EM MADEIRA. CAIXA COM 144 UND	CX	700	R$ 106,00	R$ 74.197,69	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
144	GIZÃO DE CERA LONGO, FORMATO TRIANGULAR. CAIXA C/ 12 CORES. COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO	CX	30	R$ 8,81	R$ 264,24	EXCLUSIVO PARA ME/EPP

145	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA GRAFITE Nº: 02, FORMATO SEXTAVADO, COM BORRACHA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	110	R$ 40,83	R$ 4.490,94	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
146	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7mm, PULSAR, CLIPE E PONTEIRA CONFECCIONADOS EM METAL CROMADO, BORRACHA BRANCA PARA APAGAR GRAFITE EMBUTIDA ABAIXO DO PULSAR	UN	40	R$ 7,89	R$ 315,60	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
147	GLITTER POLIÉSTER 3,5G, MATERIAL VERSÁTIL QUE PODE SER USADO DESDE TRABALHOS ESCOLARES À TRABALHOS INDUSTRIAIS, PARA DECORAÇÃO DE PAINÉIS, PINTURAS ARTÍSTICAS, CERÂMICA, GESSO, MADEIRA, ISOPOR, FANTASIAS, SILKSCREEN, INCORPORAÇÕES EM MATERIAIS PLÁSTICOS EM ALTA TEMPERATURA, PRODUTOS COSMÉTICOS EM GERAL, BISCUIT, TECIDOS, TNT, ISOPOR, EVA E OUTROS, CORES VARIADAS.	UN	100	R$ 7,59	R$ 758,75	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
148	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA, PACOTE COM 100 GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	PT	150	R$ 6,06	R$ 909,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
149	LIVRO DE ATA, PAPEL SULFITE, 75G/M², 100 FOLHAS, 220 X 330 MM, VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.	UN	270	R$ 20,91	R$ 5.644,35	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
150	COLCHETE DE FIXAÇÃO PARA PAPEL, COM CABEÇA REDONDA, REFORÇADO, AÇO METÁLICO BAIXO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, Nº 12, CAIXA COM 72 UND.	CX	5	R$ 21,24	R$ 106,18	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
151	LIVRO DE ATA, PAPEL SULFITE, 75G/M², 50 FOLHAS, 220 X 330 MM, VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.	UN	235	R$ 18,61	R$ 4.372,76	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
152	MARCADOR PERMANENTE, TINTA PRETA, PARA ESCRITA EM CD E DVD,COM PONTA DE 2,0 MM	UN	110	R$ 6,08	R$ 668,53	EXCLUSIVO PARA ME/EPP

153	CONE AGILIDADE FUNCIONAL PARA TREINAMENTO FUNCIONAL KIT COM NO MINIMO 10 UNIDADES COM CORES VARIADAS, COM MATERIAL POLÍMERO SILICONADO, COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 19 CM DE LARGURA E 19 CM DE COMPRIMENTO 24 CM DE ALTURA.	UN	20	R$ 63,98	R$ 1.279,50	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
154	MARCADOR PERMANENTE, TINTA VERMELHA, PARA ESCRITA EM CD E DVD,COM PONTA DE 2,0 MM.	UN	60	R$ 7,89	R$ 473,20	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
155	CONE DEMARCATÓRIO OU CONE CHAPEU CHINÊS, PARA TREINAMENTOS DE ATLETAS, KIT COM NO MINIMO 10 UNIDADES CORES VARIADAS, COM MATERIAL POLÍMERO SILICONADO, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 19 CM DE COMPRIMENTO E 19 CM DE LARGURA, 05 CM DE ALTURA.	UN	15	R$ 44,87	R$ 673,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
156	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UM PORTA LÁPIS/CANETAS, UM PORTA-CLIPS E UM PORTA-LEMBRETES, FIXADOS SOBRE UMA BASE RETANGULAR ÚNICA DE NO MÍNIMO 22CM X 6CM.	UN	42	R$ 16,49	R$ 692,50	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
157	CORDA DE PULAR INDIVUAL, FABRICADA EM MATERIAL POLIPROPILENO, COM ESPESSURA DE 10MM E TAMANHO DE 2,2 METROS CADA, COM SEGURADOR NAS PONTAS.	UN	60	R$ 33,55	R$ 2.012,70	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
158	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL , 91% RECARREGÁVEL; ESPECIAL P/QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO; APAGA FACILMENTE; PONTA DE ACRÍLICO 6.0MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM; TINTA ESPECIAL; REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	500	R$ 45,38	R$ 22.691,25	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
159	PAPEL A4, ALCALINO, 210 mm X 297mm, GRAMATURA 75 G/M2, CONTENDO 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA.	CX	900	R$ 276,40	R$ 248.760,00	AMPLA CONCORRÊNCIA

160	PAPEL CONTACT - TRANSPARENTE, PLÁSTICO ADESIVO, ROLO COM 25 METROS	RL	253	R$ 100,75	R$ 25.490,38	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
161	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL 91% RECARREGÁVEL; ESPECIAL P/QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO; APAGA FACILMENTE; PONTA DE ACRÍLICO 6.0MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM; TINTA ESPECIAL; REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	1000	R$ 40,03	R$ 40.030,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
162	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, MEDINDO 210X297MM, GRAMATURA 180/M², PARA IMPRESSOR A JATO DE TINTA, CAIXA COM 50 FOLHAS	CX	174	R$ 26,86	R$ 4.673,07	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
163	ENCADERNADORA PARA ESPIRAL MANUAL A4 E OFÍCIO PEX-15 15FLS-PERFURA ATÉ 15 FOLHAS DE 75G; QUANTIDADE DE FUROS: 54;COMPRIMENTO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO: 330MM; DIÂMETRO DOS PUNÇÕES: 4,0MM; PASSO: (DIST. CENTRO FUROS) 6,0MM; TAMANHO TOTAL DA BASE: 370X380MM. ÁREA ÚTIL DA BASE 180X370MM	UN	7	R$ 1.167,62	R$ 8.173,32	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
164	LÁPIS DE COR GRANDE, COM PIGMENTO EM ALTA CONCENTRAÇÃO, COM CORES VIVAS E INTENSAS, COM FÁCIL DESLIZAMENTO SOBRE O PAPEL, NÃO ESFARELAR, FÁCIL DE APONTAR, MINA CENTRALIZADA, ATÓXICA, MADEIRA PLANTADA DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 12 CORES.	CX	1060	R$ 24,96	R$ 26.461,10	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
165	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL 91% RECARREGÁVEL; ESPECIAL P/QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO; APAGA FACILMENTE; PONTA DE ACRÍLICO 6.0MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM; TINTA ESPECIAL; REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	700	R$ 45,38	R$ 31.767,75	EXCLUSIVO PARA ME/EPP

166	LÁPIS DE COR GRANDE, COM PIGMENTO EM ALTA CONCENTRAÇÃO, COM CORES VIVAS E INTENSAS, COM FÁCIL DESLIZAMENTO SOBRE O PAPEL, NÃO ESFARELAR, FÁCIL DE APONTAR, MINA CENTRALIZADA, ATÓXICA, MADEIRA PLANTADA DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 24 CORES.	CX	70	R$ 19,28	R$ 1.349,25	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
167	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2 MULTI 216 X 330MM 75G/M² PACOTE 500 FOLHAS CHAMEX - BRANCO	RS	70	R$ 45,55	R$ 3.188,50	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
168	PAPEL TIPO CREPOM, TAMANHO 48 CM X 2 M, CORES VARIADAS	UN	1800	R$ 2,50	R$ 4.491,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
169	PAPEL TIPO SEDA 50 X 70 CM, CORES VARIADAS	UN	2050	R$ 1,90	R$ 3.888,24	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
170	PAPEL TIPO VERGÊ GRAMATURA 180, MEDINDO 210X297MM, CAIXA COM 50 UNIDADE, CORES VARIADAS	CX	120	R$ 17,90	R$ 2.148,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
171	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 - 220 X 307 mm, 175 MICRAS, ADEQUADOS PARA LAMINAR DOCUMENTOS, FOTOS, CARTÕES, MAPAS..., CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS.	UN	200	R$ 136,80	R$ 27.359,34	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
172	PASTA “L” EM POLIPROPILENO CRISTAL GOFRADO, FORMATO 230MM X 334MM, IMPRESSÃO 1/0 NA ABA FRONTAL	UN	545	R$ 1,23	R$ 670,35	EXCLUSIVO PARA ME/EPP

173	PLASTIFICADORA LAMINADORA POLISELADORA A3/A4/A5/A-PORTÁTIL E COMPACTA, ESTRUTURA ROBUSTA E METÁLICA , 4 ROLOS DE PRESSÃO , PAINEL DE CONTROLE COM AJUSTE DE TEMPERATURA , LED DE TEMPERATURA AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIAS, E LED QUE INDICA QUANDO A MÁQUINA ESTÁ LIGADA. LAMINAÇÃO QUENTE/FRIO,LAMINAÇÃO E RESFRIAMENTO RÁPIDOS, BOTÃO QUE ALTERNA ENTRE LAMINAÇÃO FRONTAL OU TRASEIRA. SISTEMA DE AQUECIMENTO POR RESISTÊNCIA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, PRÉ-AQUECIMENTO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, DISPLAY VISOR DE TEMPERATURA, POTÊNCIA: 600W.COM EXCELENTE DESEMPENHO OBTENDO UM RESULTADO UNIFORME, SEM DEIXAR BOLHAS OU RUGAS NO PAPEL.PARA GARANTIR UMA PLASTIFICAÇÃO PERFEITA.	UN	5	R$ 951,36	R$ 4.756,82	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
174	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO CRISTAL 335X235MM	UN	2650	R$ 5,37	R$ 14.223,88	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
175	LIVRO DE REGISTRO ESPECÍFICO - PSICOTRÓPICOS, ANTÍBIOTICOS E ANTIMICROBIANOS - FORMATO 35x35 CM, FOLHAS NUMERADAS - TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO - PAPEL: BRANCO 85 G, IMRESSÃO: OFFSET, CAPA: PRETA CARTONADA 240 G, 100 FOLHAS.	UN	15	R$ 53,14	R$ 797,05	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
176	PASTA ARQUIVO - COM PRESILHA (GRAMPO TRILHO) TIPO ROMEO E JULIETA, EM POLIPROPILENO (PP), TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS 335MM X 230MM, CORES DIVERSAS	UN	765	R$ 4,78	R$ 3.654,18	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
177	MARCADOR PERMANENTE, TINTA AZUL, PARA ESCRITA EM CD E DVD,COM PONTA DE 2,0 MM.	UN	40	R$ 7,72	R$ 308,60	EXCLUSIVO PARA ME/EPP

178	PASTA CATALOGO 100 FOLHAS, SACOS PLÁSTICOS DE, NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA, PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TAMANHO OFÍCIO 2 (DESCONTADA A FURAÇÃO), REVESTIDA COM CAPA EM PVC PRETO DOTADA DE PORTAIDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE	UN	150	R$ 28,30	R$ 4.245,50	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
179	PASTA COM ELÁSTICO POLIPROPILENO 245X335X40 TRANSPARENTE A40	UN	1450	R$ 6,79	R$ 9.840,72	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
180	TESOURA DE USO GERAL- TESOURA MULTI USO- MATERIAL AÇO INOX RESISTENTE. CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO. MEDINDO APROXIDAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO . FIO LISO, DESTRO.	UN	200	R$ 10,53	R$ 2.106,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
181	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLASTIFICADA 235 X 325 MM.	UN	250	R$ 4,15	R$ 1.037,50	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
182	PASTA REGISTRADORA A/Z; LOMBO ESTREITO CONFECCIONADA EM CARTÃO RESISTENTE (MACIÇO E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 mm) E REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO, COM ETIQUETA, VISOR TRANSPARENTE NO LOMBO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM E ALAVANCA (TRAVAMENTO) NIQUELADOS, COR PREDOMINANTE PRETA.	UN	400	R$ 26,58	R$ 10.632,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
183	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES SORTIDAS, À BASE DE AMIDO, ATÓXICA, SUPER MACIA, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 180 G.	CX	870	R$ 9,47	R$ 8.236,73	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
184	PASTA REGISTRADORA A/Z; LOMBO LARGO, CONFECCIONADA EM CARTÃO RESISTENTE (MACIÇO E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 mm) E REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO, COM ETIQUETA, VISOR TRANSPARENTE NO LOMBO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM E ALAVANCA (TRAVAMENTO) NIQUELADOS, COR PREDOMINANTE PRETA.	UN	1650	R$ 20,70	R$ 34.150,88	EXCLUSIVO PARA ME/EPP

185	PALITO PARA SORVETE EM MADEIRA, PONTA QUADRADA, PACOTE COM 100 UNID.	PT	180	R$ 7,59	R$ 1.366,56	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
186	PASTA SANFONADA TAMANHO OFÍCIO COM 12 DIVISÓRIAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 380 X 360 X 260 mm (A x L x P), MATERIAL PLÁSTICO	UN	215	R$ 30,13	R$ 6.478,49	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
187	PASTA SUSPENSA; DE CARTÃO MARMORIZADO E PLASTIFICADO; COM GRAMATURA DE 300G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFICIO 240X360 MM; HASTE DE METAL; PONTEIRAS DE POLIPROPILENO; COM PRENDEDOR INTERNO DE GRAMPO TRILHO; MODELO NORMAL; COM VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA.	UN	1260	R$ 5,88	R$ 7.408,80	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
188	PAPEL A4 COLORIDO (TONALIDADE: CORES VARIADAS), PARA USO ESCOLAR, TAMANHO A4 (210MM X 297MM), 75GR. EMBALAGEM COM 500 FOLHAS.	RS	70	R$ 39,99	R$ 2.799,30	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
189	PENDRIVE USB 2.0 - 16GB	UN	120	R$ 58,86	R$ 7.062,60	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
190	PAPEL ADESIVO FOSCO, GRAMATURA: 170G~195G, ADERE FACILMENTE À DIFERENTES SUPERFÍCIES. PACOTE COM 100 FOLHAS A4 (210 X 297)MM.	PT	35	R$ 65,65	R$ 2.297,58	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
191	PENDRIVE USB 2.0 - 32 GB	UN	80	R$ 63,43	R$ 5.074,08	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
192	PENDRIVE USB 2.0 - 8 GB	UN	65	R$ 32,56	R$ 2.116,08	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
193	PAPEL CAMURÇA, 40 X 60 CORES VARIADAS.	UN	80	R$ 2,60	R$ 208,16	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
194	FITA DE CETIM 10m X 50mm, CORES DIVERSAS	PÇ	50	R$ 18,89	R$ 944,70	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
195	PERCEVEJO - TAMANHO 10MM, MATERIAL METAL DOURADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL	CX	70	R$ 5,76	R$ 403,48	EXCLUSIVO PARA ME/EPP

	LATONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES					
196	PAPEL CARBONO DUPLA FACE - FORMATO A4 AZUL , PELÍCULA DE POLIÉSTER, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	50	R$ 69,59	R$ 3.479,25	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
197	PAPEL CARTÃO FOSCO, 50X70, 240G, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PT	155	R$ 24,93	R$ 3.864,54	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
198	TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO- PRETA-RECARREGA APROXIMADAMENTE 100 VEZES CADA MARCADOR, PRETA FRASCO COM 500ML.	UN	200	R$ 88,19	R$ 17.637,60	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
199	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL, COM MARGEADOR, MEDINDO APX, 17CMX11CMX11CM,COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 5MM	UN	145	R$ 56,25	R$ 8.156,61	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
200	TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO-AZUL-RECARREGA APROXIMADAMENTE 100 VEZES CADA MARCADOR, COR AZUL FRASCO COM 500ML.	UN	300	R$ 88,19	R$ 26.456,40	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
201	PAPEL CASCA DE OVO, 180g/m², MEDINDO 210x297 mm, TAMANHO A4, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	RS	84	R$ 37,70	R$ 3.166,97	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
202	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, GRANDE DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 100 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLASTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS	UN	70	R$ 294,41	R$ 20.608,84	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
203	PINCEL ATÔMICO PONTA DE FELTRO, TINTA DE SOLVENTE RESISTENTE A ÁGUA. CORES VARIADAS.	UN	260	R$ 8,71	R$ 2.263,95	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
204	TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO-VERMELHO-RECARREGA APROXIMADAMENTE 100 VEZES CADA MARCADOR, COR VERMELHO FRASCO COM 500ML.	UN	200	R$ 88,35	R$ 17.670,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP

205	FITA KIT DE MARCAÇÃO BEACH TENNIS - TAMANHO DA QUADRA: 8X16M; MATERIAL: POLIPROPILENO ; CONTÉM: 6 FITAS E 6 FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO; COR: LARANJA, AZUL E PRETO. TENHA SUA QUADRA DE BEACH TENNIS COM DIMENSÕES OFICIAIS; ILHÓS DE LATÃO (MAIOR DURABILIDADE);FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO (MAIOR DURABILIDADE).	UN	3	R$ 253,86	R$ 761,57	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
206	PLACAS DE ISOPOR, ESPESSURA DE 4CM MEDINDO 4CM X 1,25M X 62CM; NO FORMATO RETANGULAR DENSIDADE P2; COR BRANCA	UN	165	R$ 11,65	R$ 1.922,25	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
207	PRANCHETA EM ACRÍLICO FUMÊ TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, DOTADA DE GARRA METÁLICA NÃO OXIDÁVEL	UN	145	R$ 18,59	R$ 2.695,55	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
208	PAPEL PARA PRESENTE, MOTIVO VARIADOS, ROLO COM 60 CM DE LARGURA, COM 06 KGS.	RL	63	R$ 76,42	R$ 4.814,15	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
209	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 42 MM PRETO SERTIC C/12 UNIDADES	PT	65	R$ 31,25	R$ 2.031,25	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
210	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 51MM PRETO SERTIC C/12 UNIDADES	PT	65	R$ 37,00	R$ 2.405,16	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
211	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO; DE POLIESTIRENO; MEDINDO 50(TRINTA) CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO; TRANSPARENTE	UN	1040	R$ 7,59	R$ 7.893,60	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
212	PASTA ABA ELAST. 2CM PVC	UN	220	R$ 8,00	R$ 1.760,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
213	RÉGUA PLASTICA DE 30CM COM, NO MÍNIMO, 3MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM MILÍMETROS	UN	155	R$ 3,40	R$ 527,62	EXCLUSIVO PARA ME/EPP

214	RELÓGIO DE PAREDE - RELÓGIO ANALÓGICO; FORMATO REDONDO; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; FUNDO LISO; BASE BRANCA; MOLDURA PRETA; PADRÃO DE 12 HORAS; PONTEIROS MARCADORES DE HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS. ALIMENTAÇÃO POR PILHA TIPO AA (1,5 V). DIMENSÕES: DIÂMETRO 25 CM X ESPESSURA 4 CM; PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 350 G.	UN	74	R$ 48,01	R$ 3.552,44	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
215	SACOLA KRAFT LISA C/ALÇA (24 X 14 X 34 CM) – MATERIAL PAPEL KRAFT.	UN	500	R$ 9,29	R$ 4.646,65	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
216	PASTA ABA ELASTICA 20MM	UN	300	R$ 7,83	R$ 2.347,50	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
217	PASTA ABA ELASTICA 30 MM	UN	220	R$ 7,51	R$ 1.651,65	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
218	TESOURA ESCOLAR DE 13,5 CM, SEM PONTA, CABO PLÁSTICO E LÂMINA METÁLICA INOXIDÁVEL, COM RÉGUA DE 5 CM.	UN	555	R$ 5,14	R$ 2.851,31	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
219	TESOURA GRANDE DE “8” EM AÇO INOX, MEDINDO 21 CM	UN	70	R$ 13,37	R$ 935,73	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
220	PASTA ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO 0,35MM OFÍCIO	UN	200	R$ 5,44	R$ 1.088,66	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
221	TESOURA MEDIA DE “6” EM AÇO INOX, MEDINDO 18 CM	UN	100	R$ 18,31	R$ 1.830,75	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
222	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, COR AZUL, TUBO PLASTICO DE 30ML	UN	105	R$ 12,73	R$ 1.336,65	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
223	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, COR PRETO, TUBO PLASTICO DE 30ML	UN	115	R$ 11,56	R$ 1.329,40	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
224	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, TUBO PLASTICO DE 40ML	UN	70	R$ 7,47	R$ 523,04	EXCLUSIVO PARA ME/EPP

225	PASTA CATALOGO 50 FOLHAS, SACOS PLÁSTICOS DE, NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA, PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TAMANHO OFÍCIO 2 (DESCONTADA A FURAÇÃO), REVESTIDA COM CAPA EM PVC PRETO DOTADA DE PORTAIDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE	UN	140	R$ 32,22	R$ 4.511,15	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
226	KIT 2 RAQUETES PARA PING-PONG E 3 BOLINHAS - RAQUETES DE ÓTIMA QUALIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS DA RAQUETE:- ALTURA: 24,5 CM- DIÂMETRO: 14 CM - PESO: 110GMATERIAL:-MADEIRA-BORRACHA	UN	3	R$ 29,93	R$ 89,78	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
227	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, TUBO PLASTICO DE 40ML	UN	75	R$ 8,02	R$ 601,50	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
228	TINTA PARA PINTURA FACIAL, POTE COM 15 ML CARTELA.	JG	190	R$ 28,73	R$ 5.457,75	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
229	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; CORES VARIADAS.	RL	740	R$ 157,13	R$ 116.278,05	AMPLA CONCORRÊNCIA
230	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, ATOXICA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 10G.	UN	145	R$ 4,90	R$ 710,14	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
231	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº: 18	UN	35	R$ 6,88	R$ 240,63	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
232	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº: 20	UN	45	R$ 5,37	R$ 241,76	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
233	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº: 22	UN	35	R$ 13,05	R$ 456,58	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
234	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº: 24	UN	35	R$ 18,48	R$ 646,92	EXCLUSIVO PARA ME/EPP

235	MEDALHA HONRA AO MERITO - BRONZE - MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO EM METAL FUNDIDO, NA COR BRONZE, FORMATO CIRCULAR, 7,5CM DE DIÂMETRO, ESPESSURA 3MM, PESANDO 112GR, FRENTE COM A LOGOMARCA DO ESTADO, EM PROCESSO QUÍMICO NA DOURADA, MEDINDO 6X6,56 CM. FITA EM CETIM NA COR AZUL DE 80 CM DE COMPRIMENTO POR 3 CM DE LARGURA.	UN	100	R$ 12,14	R$ 1.214,33	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
236	MEDALHA HONRA AO MERITO - DOURADA - MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO EM METAL FUNDIDO, NA COR DOURADA, FORMATO CIRCULAR, 7,5CM DE DIÂMETRO, ESPESSURA 3MM, PESANDO 112GR, FRENTE COM A LOGOMARCA DO ESTADO, EM PROCESSO QUÍMICO NA DOURADA, MEDINDO 6X6,56 CM. FITA EM CETIM NA COR AZUL DE 80 CM DE COMPRIMENTO POR 3 CM DE LARGURA.	UN	80	R$ 9,61	R$ 768,60	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
237	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº: 4	UN	35	R$ 9,98	R$ 349,23	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
238	MEDALHA HONRA AO MERITO - PRATA - MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO EM METAL FUNDIDO, NA COR PRATA, FORMATO CIRCULAR, 7,5CM DE DIÂMETRO, ESPESSURA 3MM, PESANDO 112GR, FRENTE COM A LOGOMARCA DO ESTADO, EM PROCESSO QUÍMICO NA DOURADA, MEDINDO 6X6,56 CM. FITA EM CETIM NA COR AZUL DE 80 CM DE COMPRIMENTO POR 3 CM DE LARGURA.	UN	100	R$ 12,14	R$ 1.214,33	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
239	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº10.	UN	70	R$ 4,40	R$ 307,83	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
240	MINE ALFINETE SEGURANÇA TAMANHO 19MM/22MM COM 100 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: 100% AÇO NIQUELADO.	CX	10	R$ 7,82	R$ 78,23	EXCLUSIVO PARA ME/EPP

241	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº12	UN	70	R$ 3,59	R$ 251,13	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
242	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº14	UN	55	R$ 4,00	R$ 219,73	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
243	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº16	UN	75	R$ 6,08	R$ 456,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
244	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº2	UN	35	R$ 3,01	R$ 105,44	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
245	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº6.	UN	35	R$ 4,55	R$ 159,34	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
246	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº8	UN	35	R$ 5,20	R$ 182,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
247	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM , Nº: 5, 56 GRS	UN	40	R$ 0,28	R$ 11,10	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
248	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E FLIP-CHARTS: ESCREVE EM PLASTICO, VIDROS, METAL, MADEIRA, CORPO ARREDONDADO E PONTA CHANFRADA E MACIA; PERMITE TRAÇOS GROSSOS E FINOS; APAGA FACILMENTE, NA COR AZUL	UN	55	R$ 4,08	R$ 224,54	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
249	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E FLIP-CHARTS: ESCREVE EM PLASTICO, VIDROS, METAL, MADEIRA, CORPO ARREDONDADO E PONTA CHANFRADA E MACIA; PERMITE TRAÇOS GROSSOS E FINOS; APAGA FACILMENTE, NA COR PRETA	UN	60	R$ 4,08	R$ 244,95	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
250	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E FLIP-CHARTS: ESCREVE EM PLASTICO, VIDROS, METAL, MADEIRA, CORPO ARREDONDADO E PONTA CHANFRADA E MACIA; PERMITE TRAÇOS GROSSOS E FINOS; APAGA FACILMENTE, NA COR VERMELHO	UN	50	R$ 4,08	R$ 204,13	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
251	PINCEL REDONDO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº02	UN	35	R$ 5,49	R$ 192,15	EXCLUSIVO PARA ME/EPP

252	PINCEL REDONDO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº08.	UN	35	R$ 7,47	R$ 261,45	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
253	PINCEL REDONDO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº12	UN	35	R$ 5,67	R$ 198,28	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
254	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE PARA BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE 11,3 MM DIAMENTRO X 30CM 220 V	UN	46	R$ 25,59	R$ 1.176,91	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
255	PAPEL COUCHÉ FOSCO 90G, TAMANHO A4, 29,7X21CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PT	100	R$ 15,37	R$ 1.536,67	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
256	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA 10-12W BIVOLT	UN	70	R$ 64,08	R$ 4.485,83	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
257	PLACAS DE ISOPOR, ESPESSURA DE 1 CM, MEDINDO 1CM X 1M X 50CM; NO FORMATO RETANGULAR DENSIDADE P2; COR BRANCA	UN	100	R$ 4,88	R$ 488,33	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
258	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, MEDINDO 210X297MM, GRAMATURA 180/M², PARA IMPRESSORA LASER, CAIXA COM 50 FOLHAS.	CX	450	R$ 34,77	R$ 15.647,99	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
259	PLACAS DE ISOPOR, ESPESSURA DE 2CM. MEDINDO 2CM X 1M X 50CM; NO FORMATO RETANGULAR DENSIDADE P2; COR BRANCA	UN	140	R$ 9,90	R$ 1.386,35	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
260	PAPEL SULFITE, 75G, ALCALINO 297X420, A3, GRAMATURA: 90 G/M2, PACOTE DE 500 FOLHAS, DIMENSÕES RESMA: 297X420X48	PT	100	R$ 74,12	R$ 7.412,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
261	PAPEL TELADO 180g/m², MEDINDO 210x297 mm, TAMANHO A4, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	RS	50	R$ 29,94	R$ 1.497,13	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
262	PAPEL TIPO COLOR SET, TAMANHO 48 X 66 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PT	520	R$ 19,23	R$ 9.997,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
263	QUADRO BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS, ALTURA 90 CM, LARGURA 1.20 CM, CONFECCIONADA EM CHAPA DE FIBRA BRANCA RESINADA, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL, E DESLIZANTE COM APROXIMADAMENTE 40 CM,	UN	25	R$ 138,96	R$ 3.474,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP

	SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL					
264	PAPEL TIPO LAMINADO, TAMANHO 45 X 59 CM , CORES VARIADAS.	UN	15	R$ 6,67	R$ 100,09	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
265	ROLO PAPEL PARDO KRAFT 90 CM 3KG PARA EMBALAR	RL	25	R$ 137,90	R$ 3.447,50	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
266	PAPEL TIPO MICRO ONDULADO, TAMANHO 50 X 80 CM - CORES DIVERSAS.	UN	20	R$ 5,14	R$ 102,73	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
267	TAPETE DO ALFABETO MATERIAL EVA, Nº PEÇAS: 26 - MEDIDAS MÍNIMAS 105X105X6MM.	PT	14	R$ 185,75	R$ 2.600,47	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
268	TATAMES DE EVA 30MM, LARGURA MINIMA: 1 METRO DE COMPRIMENTO, ESPESSURA: 30 MM, PESO: 3KG, (CADA PLACA), KIT MINIMO COM 10 PLACAS DE TATAMES COM 3 BORDAS.	PC	60	R$ 98,35	R$ 5.900,80	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
269	TELA 60X50 COMPATÍVEL PARA TINTA A ÓLEO, ACRÍLICA E AQUARELA, FABRICADA EM MADEIRA DE PINUS REFLORESTADA E TRATADA, COM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, GRAMPEADA NA LATERAL, TEXTURA UNIFORME PROCESSADA MECANICAMENTE COM FINO ACABAMENTO	UN	75	R$ 41,98	R$ 3.148,13	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
270	PAR DE LUVA DE BOXE E MUAY THAI - VERMELHO E PRETO - 12OZ - POSSUI COSTURA REFORÇADA, CONFECCIONADA COM REVESTIMENTO INTERNO EM 100% POLIÉSTER E EXTERNO EM PVC DE ALTA QUALIDADE. COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, ELA PROMOVE MAIOR AMORTECIMENTO NOS IMPACTOS, DIMINUINDO O RISCO DE LESÕES. O TECIDO EM POLIÉSTER É ANTIALÉRGICO E	UN	30	R$ 210,59	R$ 6.317,70	EXCLUSIVO PARA ME/EPP

	PREVINE MAU CHEIRO, E NA PALMA DA MÃO VOCÊ ENCONTRA UMA ABERTURA QUE GARANTE A RESPIRAÇÃO E VENTILAÇÃO.					
271	TELA 80X100 COMPATÍVEL PARA TINTA A ÓLEO, ACRÍLICA E AQUARELA, FABRICADA EM MADEIRA DE PINUS REFLORESTADA E TRATADA, COM TECIDO 100% ALGODAO COM APLICAÇAO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, GRANPEADA NA LATERAL, TEXTURA UNIFORME PROCESSADA MECANICAMENTE COM FINO ACABAMENTO	UN	105	R$ 110,21	R$ 11.572,05	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
272	PAR DE REDE CESTA DE BASQUETE, COM 11 ALÇAS, E FIO 8MM, CONFECCIONADA COM FIO 8MM, COM MATERIAL POLIPROPILENO, COM MEDIDA 0,40X0,45CM, NA COR BRANCA.	UN	2	R$ 103,49	R$ 206,97	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
273	PAR REDES PARA TRAVE DE GOL FUTEBOL DE CAMPO TIPO VÉU FIO 6MM, COM DIMENSÕES DE 7,50M NA LARGURA, 2,50M DE ALTURA, 1,00M DE RECUO SUPERIOR E 2,50M DE RECUO INFERIOR, COM MALHA 15X15CM, CONFECIONADA NO FIO 6MM, COM MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR BRANCA.	UN	2	R$ 717,66	R$ 1.435,32	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
274	PAR REDES PARA TRAVE DE GOL FUTSAL DE CAMPO TIPO VÉU FIO 6MM, COM DIMENSÕES DE 3,00M NA LARGURA, 2,00M DE ALTURA, 1,00M DE RECUO INFERIOR, COM MALHA 12X12CM EM CORDA TRANÇADA ENTRE NOS, CONFECIONADA NO FIO 6MM, COM MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR BRANCA.	UN	2	R$ 653,10	R$ 1.306,21	EXCLUSIVO PARA ME/EPP

275	TESOURA PARA PICOTAR, PONTA ARREDONDADA, IDEAL PARA TECIDOS, CARTOLINAS E DIVERSOS TRABALHOS MANUAIS, LAMINA EM AÇO E CABO EM ABS, TAMANHO APROXIMADO DO PRODUTO: 22CM X 8,5CM X 2CM.	UN	23	R$ 68,86	R$ 1.583,84	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
276	TINTA FOSCA PARA TECIDO, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, RESISTENTE A LAVAGENS, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, TINTA FOSCA, CORES VARIADAS, 250 ML.	UN	100	R$ 31,63	R$ 3.163,25	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
277	TINTA GUACHE, COM 6 CORES CADA UM COM 15 ML, PARA PINTURA EM PAPEL, PAPEL CARTA, CARTOLINA E ETC, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA.	CX	550	R$ 6,04	R$ 3.322,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
278	TNT- TECIDO NÃO TECIDO ESTAMPADO ROLO COM 1,40 CM X 50 MTS	RL	400	R$ 143,08	R$ 57.232,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
279	VARETA DE BAMBU / TAQUARA PARA ALGODAO DOCE, BITOLA APROXIMADA DE 4,5MM , TAMANHO APROXIMADO DE 30CM, SEM FERPA, SEM PONTA, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500 UNIDADES	PT	45	R$ 41,30	R$ 1.858,50	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
280	REDE DE PROTEÇÃO SOB PARA CAMPOS E QUADRAS, COM ALTURA DE 3M, FIO 6MM , MALHA 14CM COM REFORÇO DE FIO 4MM NAS BORDAS.	M	10	R$ 1.036,90	R$ 10.368,95	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
281	REDE PARA BEACH TENNIS - REDE BEACH TENNIS, COM CORDAS, CABO DE AÇO PLASTIFICADO, MATERIAL POLIETILENO COM 4 LONAS SINTETICAS, FIO 2,00 MM. SUPORTE PLASTICO NAS PONTAS SUPERIORES QUE IMPEDEM A AÇÃO CORTANTE DO CABO. QUADRO ESTRUTURAL EM CORDA DE NYLON 6MM. MEDIDAS 10 M X 1 M. MALHA 5 X 5, RESISTENTE A RAIOS, COMPRIMENTO MINIMO DE 9,50 M, LARGURA/ALTURA DE 1,00, ACOMPANHADA POR CORDA DE NYLON OU SEDA BRANCA MEDINDO 2 M DE COMPRIMENTO DE 05 MM DE ESPESSURA.	UN	2	R$ 259,68	R$ 519,37	EXCLUSIVO PARA ME/EPP

282	REDE PARA VOLEIBOL - REDE VOLEIBOL, COM CORDAS, CABO DE AÇO PLASTIFICADO. MATERIAL POLIETILENO COM 4 LONAS SINTÉTICAS , FIO 2,50 MM. SUPORTE PLÁSTICO NAS PONTAS SUPERIORES QUE IMPEDEM A AÇÃO CORTANTE DO CABO. QUADRO ESTRUTURAL EM CORDA DE NYLON 6MM. MEDIDAS 10 M X 1 M. MALHA 10 X 10, RESISTENTE A RAIOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9,50 M, LARGURA/ALTURA DE 1,00 M, ACOMPANHADA POR CORDA DE NYLON OU SEDA BRANCA, MEDINDO 12 M DE COMPRIMENTO E 05 MM DE ESPESSURA.	UN	2	R$ 367,23	R$ 734,46	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
283	REFIL DE TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO COM 12 UNIDADES. ESTAÇÃO DE RECARGA PARA ENCHIMENTO LIMPO E FÁCIL DOS MARCADORES, EVITA O ENCHIMENTO EXCESSIVO DOS MARCADORES, CORPO EM POLIPROPILENO, CONTENDO 20ML. NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO .	CX	40	R$ 57,10	R$ 2.283,87	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
284	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO BRW C/ 12UN 2. COR AZUL.	CX	750	R$ 58,37	R$ 43.775,03	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
285	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO BRW C/ 12UN 2. COR VERMELHO.	CX	325	R$ 63,29	R$ 20.569,25	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
286	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO BRW C/ 12UN. COR PRETA.	CX	520	R$ 59,54	R$ 30.959,50	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
287	TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO CORES VARIADAS-RECARREGA APROXIMADAMENTE 100 VEZES CADA MARCADOR, COR AZUL FRASCO COM 500ML.	UN	25	R$ 93,25	R$ 2.331,33	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
288	TROFÉU DE BOLA DE OURO (ENTRE 7CM E 10CM) , EM MATERIAL POLÍMERO E BASE OCTAGONAL NA COR PRETA, NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA BOLA	UN	10	R$ 66,55	R$ 665,50	EXCLUSIVO PARA ME/EPP

	DE OURO METALIZADA NA COR DOURADA.					
289	TROFÉU DE CHUTEIRA DE OURO (ENTRE 7CM E 10CM) , EM MATERIAL POLÍMERO E BASE OCTAGONAL NA COR PRETA, NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA DE CHUTEIRA DE OURO METALIZADA NA COR DOURADA.	UN	10	R$ 38,43	R$ 384,25	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
290	TROFÉU DE LUVAS DE GOLEIRO DE OURO (ENTRE 7CM E 10CM) , EM MATERIAL POLÍMERO E BASE OCTAGONAL NA COR PRETA, NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA DE LUVAS DE GOLEIRO METALIZADA NA COR DOURADA.	UN	15	R$ 104,93	R$ 1.573,88	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
291	TROFEU PARA CAMPEÃO (APROXIMADAMENTE 60 CM DE ALTURA, SENDO 20 CM DE BASE E 40 CM DE ESTATUETA A E 30 CM DE LARGURA) EM POLIMERO, COM ESTATUETA RECAMBIAVEL SOBRE A TAÇA, COR DOURADA, BASE NA COR PRETA. PLAQUETA PARA GRAVAÇAO.	UN	25	R$ 46,00	R$ 1.150,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
	VALOR TOTAL				R$ 2.266.047,11	

1.2.O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6494/2026.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, por meio da Classificação Funcional Programática disposta na **LOA – 2026**, na classificação abaixo:

ÓRGÃO/ENTIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/ORIGEM
ADMINISTRAÇÃO	**10.02.04.122.2818.2.006.3.3.90.30.16**	**32**	**1.00.000/MUNICIPAL**
DEP. COMPRAS	**10.02.04.122.2818.2.103.3.3.90.30.16**	**55**	**1.00.000/MUNICIPAL**
GABINETE PREFEITO	**10.01.04.122.2818.2.001.3.3.90.30.16**	**05**	**1.00.000/MUNICIPAL**

SEGURANÇA PUBLICA	10.02.06.181.0615.2.007.3.3.90.30.16	62	1.00.000/MUNICIPAL
SEC. INFRAESTRUTURA	10.17.15.451.2817.2.060.3.3.90.30.16	131	1.00.000/MUNICIPAL
CONTROLE INTERNO	10.27.04.124.2819.2.086.3.3.90.30.16	158	1.00.000/MUNICIPAL
AGRICULTURA	10.09.20.122.2015.2.022.3.3.90.30.16	99	1.00.000/MUNICIPAL
SEC. FINANÇAS	10.04.04.123.2818.2.010.3.3.90.30.16	76	1.00.000/MUNICIPAL
SEC. MUNIC JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER	10.08.27.812.2715.2.021.3.3.90.30.16	87	1.00.000/MUNICIPAL
SUP. TRANSITO	10.01.04.122.2818.2.125.3.3.90.30.16	15	1.00.000/MUNICIPAL
CONSELHO TUTELAR	10.02.04.122.2818.2.071.3.3.90.30.16	48	1.00.000/MUNICIPAL
FMS	15.01.10.122.1004.2.078.3.3.90.30.16	244	1.02.000/MUNICIPAL
ESF	15.01.10.301.1004.2.110.3.3.90.30.16	277	1.31.010/ESTADUAL 1.07.008/FEDERAL
HOSPITAL MUNICIPAL	15.01.10.302.1004.2.070.3.3.90.30.16	292	1.02.000/MUNICIPAL 1.07.017/FEDERAL
CAPS	15.01.10.303.1004.2.112.3.3.90.30.16	326	1.31.060/ESTADUAL
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	15.01.10.305.1004.2.095.3.3.90.30.16	343	1.07.062/FEDERAL
VIGILANCIA SANITARIA	15.01.10.304.1004.2.099.3.3.90.30.16	333	1.07.062/FEDERAL
SAMU	15.01.10.302.1004.2.109.3.3.90.30.16	310	1.31.020/ESTADUAL 1.07.020/FEDERAL
CER	15.01.10.303.1004.2.050.3.3.90.30.16	320	1.02.000/MUNICIPAL
FME	18.22.12.122.2822.2.120.3.3.90.30.16	449	1.01.000/MUNICIPAL
CMEI	18.22.12.365.5000.2.500.3.3.90.30.16	487	1.01.000/MUNICIPAL
EMEI	18.22.12.365.5000.2.501.3.3.90.30.16	492	1.01.000/MUNICIPAL
ENSINO FUNDAMENTAL	18.22.12.361.2822.2.013.3.3.90.30.16	474	1.01.000/MUNICIPAL
FMC	20.20.13.392.1315.2.018.3.3.90.30.16	517	1.00.000/MUNICIPAL
FMMA	19.23.18.541.1815.2.025.3.3.90.30.16	506	1.00.000/MUNICIPAL
FMAS	16.01.08.244.0815.2.052.3.3.90.30.16	359	1.00.000/MUNICIPAL
CRAS	16.01.08.245.0815.2.055.3.3.90.30.16	426	1.00.000/MUNICIPAL 1.29.000/FEDERAL 1.29.504/FEDERAL
NUCLEO I E II	16.01.08.245.0815.2.055.3.3.90.30.16	426	1.00.000/MUNICIPAL 1.29.000/FEDERAL 1.29.504/FEDERAL
BOLSA FAMILIA	16.01.08.244.0815.2.299.3.3.90.30.16	401	1.29.056/FEDERAL
CREAS	16.01.08.245.0815.2.053.3.3.90.30.16	416	1.29.000/FEDERAL

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas, por meio do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

3.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.3. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital;

3.7. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página **www.portaldecompraspublicas.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas através da central de atendimento do Portal, também ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou Prefeitura de Rubiataba-GO responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
5.7. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.
5.8. **Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
6.1.2. Marca de cada item ofertado. Em caso de marca própria, deverá constar apenas a expressão "marca própria", sendo vedada a indicação do nome da empresa;
6.1.3. Fabricante de cada item ofertado. Em caso de fabricação própria, deverá constar apenas a expressão "fabricação própria", sendo vedada a indicação do nome da empresa;
6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
6.3.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;
6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;
6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) DIAS,** a contar da data de sua apresentação;
6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro/Equipe de Apoio verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Equipe de Apoio e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

7.9. Os lances deverão ser ofertados de forma sucessiva e decrescente, em conformidade com o modo de disputa aberto previsto no art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sem exigência de intervalos mínimos de tempo entre lances.
7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto**,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro/Equipe de Apoio, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio.
7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Equipe de Apoio persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa

do Pregoeiro/Equipe de Apoio aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte a aplicação do tratamento diferenciado previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, observada a compatibilidade com os arts. 60 e 61 da Lei nº 14.133/2021. Em caso de empate, será facultada apresentação de nova proposta em prazo definido pelo sistema eletrônico, conforme regulamento vigente.

7.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.23. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23.1. Em caso de empate, serão observados os critérios previstos no art. 60 e 61 da Lei nº 14.133/2021, sucessivamente:

a) disputa final com nova proposta;

b) desempenho contratual prévio;

c) promoção da equidade de gênero no trabalho;

d) programa de integridade;

e) preferência a bens/serviços locais, nacionais e que invistam em P&D. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro/Equipe de Apoio deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O Pregoeiro/Equipe de Apoio solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Equipe de Apoio iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Equipe de Apoio verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

8.2. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Equipe de Apoio examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022

8.3. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço estimado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Equipe de Apoio, que comprove:
8.5.2. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
8.5.3. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.6.A Administração poderá, em sede de diligência, solicitar a complementação ou saneamento de documentos apresentados, desde que as informações ou situações comprovadas sejam preexistentes à data de abertura do certame, visando a verificação de fatos ocorridos antes da fase de habilitação, sem desvirtuar o caráter do processo licitatório e a isonomia entre os licitantes.
8.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
8.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas) de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

DILIGÊNCIAS:
8.10.O Pregoeiro/Equipe de Apoio poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas.**

8.10.1. É admitida a prorrogação do prazo de que trata o subitem acima por 1 (uma) vez, nas seguintes situações:

a) mediante solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio.
b) de ofício, a critério do Pregoeiro, quando for constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação da habilitação do licitante.

8.10.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio , destacam-se os documentos complementares da proposta e/ou da habilitação, documentos que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.
8.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro/Equipe de Apoio examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro/Equipe de Apoio suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.14. O Pregoeiro/Equipe de Apoio poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.14.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro/Equipe de Apoio não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro/Equipe de Apoio passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro/Equipe de Apoio verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. **A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FINS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA, PODERÁ SER SUBSTITUÍDA PELO REGISTRO CADASTRAL NO SICAF.**

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.

9.2.1.É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) horas** sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Garantia da Proposta – Requisito de Pré-Habilitação
9.10.1. Garantia da proposta: Conforme o estabelecido no artigo 58, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021, no importe de 1% (um por cento) do valor da proposta apresentada pelo licitante, que deverá estar em nome do Município de Rubiataba-GO, a qual não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação;

9.10.2. Os licitantes deverão apresentar comprovante da referida garantia da proposta sob uma das modalidades, nos termos do art. 96, da Lei nº 14.133/2021:
a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

9.10.3. Em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em conta própria fornecida pela Secretaria de Finanças do Município de Rubiataba, sito Avenida Caraíba, nº 385, Bela Vista, Rubiataba-GO, fone 0800-002-1919 Ramal 7, sendo que garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante solicitação expressa no e-mail da respectiva secretaria: administracao@rubiataba.go.gov.br, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
9.10.4. Conta para envio da caução: Banco do Brasil, por meio de Transferência eletrônica Disponível (TED), Agência 0780-3, Conta Corrente: 13712-x, Comissão de Licitação, CNPJ nº: 02.382.836/0001-23.
9.10.5. A garantia da proposta será executada nas hipóteses previstas no art. 58, §3º, da Lei nº 14.133/2021, especialmente quando o licitante vencedor deixar de assinar o contrato ou não comprovar o preenchimento dos requisitos para contratação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
9.10.6. A garantia da proposta será liberada e restituída aos licitantes nas condições e prazos previstos na Lei nº 14.133/2021, após a assinatura do contrato ou a revogação, anulação ou fracasso do certame.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

Do Tratamento Diferenciado na Qualificação Econômico-Financeira

9.11.3. Em consonância com o art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021 e com a Lei Complementar nº 123/2006, fica estabelecido:

a) Microempreendedor Individual (MEI): Dispensa integral da exigência de balanço patrimonial, considerando que a legislação tributária o desobriga de manter contabilidade formal.

b) Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP): Faculta-se a substituição do balanço patrimonial por declaração de faturamento e/ou balancete simplificado que comprove a boa situação financeira, nos termos do art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

9.12. HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.12.1. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação, demonstrando que a empresa executou ou executa satisfatoriamente o fornecimento de materiais de expediente ou materiais similares.

Disposições Gerais

9.13. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.14. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.16. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.17. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.18. Para o cumprimento das exigências de qualificação técnica acima descritos, será admitido o somatório de atestados.

9.19. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.19.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.21. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.22. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro/Equipe de Apoio suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.
9.23. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
9.24. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02(DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro/Equipe de Apoio no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar as razões recursais, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem

contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em igual prazo de **3 (três) dias úteis**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2.A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **03(três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Ata de Registro de Preços/Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito **no prazo de 05(cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3.O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4.O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8.Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a)Advertência por escrito;
b)Multa;
c)Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.5.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
21.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, ressalvada a hipótese prevista no **§ 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021**, quando a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento puder comprometer a formulação das propostas.

21.5.1.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, nos autos do processo de licitação.

21.5.2. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8.A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro/Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10.O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1.A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha

sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A Prefeitura Municipal de Rubiataba-GO, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1.A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **https://www.rubiataba.go.gov.br** e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Avenida Caraíba, nº 385, Setor Bela Vista, Rubiataba-GO, no departamento de Licitações e Contratos, período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados. e **https://www.rubiataba.go.gov.br**

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES;

Apêndice I do Anexo II - modelo de proposta de preços e declaração de proposta econômica;

Apêndice II do Anexo II - modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

Apêndice III do Anexo II - Modelo de declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da constituição federal;

Apêndice IV do Anexo II - Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;

Apêndice V do Anexo II – Modelo de declaração do porte da empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte)

Apêndice VI do Anexo II – Modelo de declaração de idoneidade;

Apêndice VII do Anexo II – Modelo de declaração de ausência de vínculo;

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.

Rubiataba, 08 de outubro de 2026.

WEBER SIVIRINO DA COSTA:28471194856

WEBER SIVIRINO DA COSTA:28471194856
2026.10.08 16:00:11 -03'00'
2026.002.21931

WEBER SIVIRINO DA COSTA
PREFEITO